

URBES

Trânsito e Transporte

SEDETUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NOME	CPF	CONDUTOR AUXILIAR	TECNOLOGIA DO VEÍCULO		
			ADAPTADO	HÍBRIDO	COMUM
NELSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	XXX.988.948-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
NERIVALDO ARANTES	XXX.234.328-XX	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
NEUSA MARIA DOS SANTOS	XXX.068.659-XX	NÃO	NÃO	SIM	SIM
NIRVANA MARIA DE ARAÚJO MOURA	XXX.761.133-XX	NÃO	SIM	NÃO	SIM
NIVALDO MOACIR SANTIAGO	XXX.515.498-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
NIVALDO SEVERINO LEITE	XXX.510.738-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
NOEL EDUARDO PAULO	XXX.794.988-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
NORIVAL ARANTES	XXX.454.088-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
OSEIAS THULER	XXX.074.818-XX	NÃO	NÃO	SIM	SIM
OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA	XXX.369.068-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
OTONIEL SANTANA SOARES JUNIOR	XXX.028.628-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
PABLO FELIPE ALVES PARRA	XXX.467.948-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
PATRICIA MARIA DE JESUS	XXX.460.428-XX	NÃO	NÃO	SIM	SIM
PATRICK FERNANDES DA SILVA	XXX.437.828-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
PAULO AFONSO DE CAMARGO	XXX.581.628-XX	SIM	NÃO	SIM	SIM
PAULO RICARDO FERRAZ VIEIRA	XXX.076.348-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
PEDRO DE OLIVEIRA	XXX.849.228-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
PEDRO HENRIQUE LEITE DE MORAIS	XXX.357.458-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
PETERSON PIRES DOS SANTOS	XXX.900.078-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RAFAEL APARECIDO MARCHIONI	XXX.933.208-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RAFAEL ASSUNÇÃO CRUZ	XXX.223.928-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RAFAEL VIEIRA DE CAMPOS	XXX.434.168-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
REBECCA HELENA CHERRI	XXX.053.718-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
REGINALDO RODRIGUES ASSIS	XXX.910.818-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
REGINALDO VIEIRA FERNANDES	XXX.592.398-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
REINALDO ANDRADE DE SOUZA	XXX.658.008-XX	NÃO	NÃO	SIM	SIM
REINALDO MANOEL DO NASCIMENTO BURGOS	XXX.246.944-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RENAN HENRIQUE DA SILVA	XXX.723.408-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RENATA LAVIANO SALCEDO	XXX.605.988-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RENATO CARLOS LIMA	XXX.715.668-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RENATO CARLOS LIMA	XXX.271.566-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RENATO CARLOS NUNES	XXX.303.658-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RENATO SEVERINO CAMPOS	XXX.314.306-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RENATO XAVIER OLIVEIRA	XXX.939.407-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RICARDO AUGUSTO PONTI DE ALMEIDA	XXX.535.498-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RICARDO LEANDRO BRIQUES DE OLIVEIRA	XXX.676.248-XX	SIM	NÃO	SIM	SIM
RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA	XXX.562.788-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
RICARDO SIMIONI RODRIGUES	XXX.995.468-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RINALDO MIGUEL DOS ANJOS	XXX.041.778-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RIVAIL DA COSTA	XXX.281.948-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ROBERTO TEODORO	XXX.847.478-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ROBINSON VANDERLEI PEREIRA	XXX.561.508-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ROBSON FERREIRA	XXX.352.898-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ROBSON MENEZES DE AMORIM	XXX.378.718-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
RODERLEI ANTUNES SANDRINI	XXX.047.128-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RODNEY MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.319.798-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RODOLFO ROCHA PEREIRA	XXX.591.268-XX	NÃO	SIM	SIM	SIM
RODOLFO TIAGO RODRIGUES FERRARES TELLA	XXX.606.878-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
RODRIGO	XXX.212.188-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RODRIGO ANTONIO PRESTES DA SILVA	XXX.333.838-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

NOME	CPF	CONDUTOR AUXILIAR	TECNOLOGIA DO VEÍCULO		
			ADAPTADO	HÍBRIDO	COMUM
RODRIGO DE SOUZA TOLEDO	XXX.156.098-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
RODRIGO RODRIGUES ALVES	XXX.135.948-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
ROGERIO GOUVEIA	XXX.643.188-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ROGÉRIO JOSÉ VIEIRA	XXX.240.188-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
ROMEU MARTINELLI SOLER	XXX.382.758-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
RONALDO NUNHO GOMES	XXX.782.808-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
RONALDO PEDRO DA FONSECA	XXX.947.338-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ROSANGELA CRISTIANE DE PAULA MATOS	XXX.282.318-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	XXX.871.488-XX	NÃO	NÃO	SIM	SIM
RUBENS FRANCISCO DA SILVA	XXX.285.278-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SABRINA DE ALMEIDA	XXX.097.748-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SAMUEL JERÔNIMO LOPES	XXX.400.568-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SANDRA REGINA LEONARDO SANCHES LOPES	XXX.803.568-XX	SIM	SIM	SIM	SIM
SAULO PALIY FONSECA ROSA	XXX.008.298-XX	NÃO	SIM	SIM	SIM
SEBASTIAO MURILO HOLANDA GOMES	XXX.585.208-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SHEILA FABIANA MARTINS DOS SANTOS ASSIZ	XXX.081.948-XX	NÃO	NÃO	SIM	SIM
SHEILA NEVES	XXX.091.358-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SIDNEI WILSON ALEXANDRINO	XXX.916.498-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
SILVANA DE FÁTIMA CASAGRANDE NUNES	XXX.215.108-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SILVIO CÉSAR DE GÓES MENINO	XXX.905.558-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SÔNIA MARIA RODRIGUES	XXX.745.889-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SORAIA LOPES LIMA	XXX.816.293-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
STEPHANIE DURÃO MATOS CRISPIM	XXX.814.598-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SULLIVAN PEREIRA OLIVEIRA	XXX.423.398-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SYLVANA ANGELICA SATO	XXX.241.998-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
TABATA CAROLINE NUNES	XXX.988.178-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
TAINÁ LOPES NUNES	XXX.432.748-XX	NÃO	NÃO	SIM	SIM
TALITA CAROLINE NUNES	XXX.857.048-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
TAMIRES PROENÇA BANDEIRA	XXX.732.128-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
THAIS MANSUR PERES	XXX.292.258-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
THAIS MARTINS DE ALMEIDA MELO	XXX.899.458-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
TIAGO DA SILVA LOPES	XXX.849.558-XX	NÃO	SIM	NÃO	SIM
TIAGO FABIANO FERREIRA	XXX.788.098-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
TIFFANY FERREIRA DA SILVA	XXX.707.228-XX	NÃO	NÃO	SIM	SIM
TULIO ALBERTO DE GIUSTI SANSON	XXX.300.749-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ULIAN LIMA ROCHER	XXX.490.578-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VAGNER ANTONIO RODRIGUES	XXX.646.098-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VAGNER MIGUEL DOS ANJOS	XXX.968.628-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VALDIR DE ALMEIDA	XXX.149.368-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
VALDIR JOSÉ DE BARROS	XXX.487.158-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VALERIA CHAVES	XXX.418.098-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VALMIR APARECIDO GOMES	XXX.954.498-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VALNEI SOARES DE SOUZA	XXX.805.158-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VANDERLEI DA SILVA	XXX.075.458-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VANDERLEI RAMOS	XXX.218.088-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VANESSA GOMES	XXX.159.158-XX	NÃO	NÃO	SIM	SIM
VICENTE ELIAS DOS SANTOS	XXX.005.998-XX	SIM	NÃO	SIM	NÃO
VILMA MARIA DA SILVA EVANGELISTA	XXX.450.628-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VINICIUS BELÃO	XXX.619.938-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VINICIUS RAMOS SILVA	XXX.033.198-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

NOME	CPF	CONDUTOR AUXILIAR	TECNOLOGIA DO VEÍCULO		
			ADAPTADO	HÍBRIDO	COMUM
VITOR BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.287.798-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VIVIANE JORGE DIAS	XXX.353.508-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
WALLAX JASLAN SILVA FIALHO	XXX.554.228-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
WALTER ALEXANDRE ALVES DA SILVA	XXX.670.298-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
WELLINGTON FELIPE DE BARROS	XXX.522.598-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
WENDRICK RICHARD MACEDO DE SOUSA	XXX.919.798-XX	NÃO	SIM	SIM	SIM
WESLEY HENRIQUE SANTOS ALVES	XXX.404.628-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
WILLIAM CAMARGO PROENÇA	XXX.690.078-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
WILLIAM ROBERTO SILVA MEDEIROS	XXX.052.528-XX	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
WILSON CARDOSO	XXX.957.828-XX	SIM	NÃO	NÃO	SIM
WILSON FRANCISCO DA COSTA	XXX.330.288-XX	NÃO	SIM	NÃO	SIM



Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CHAMAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NAS FEIRAS LIVRES DIURNAS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/GS/ 2021 PA nº 019.713-5/2020, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS.

O município de Sorocaba, representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO E TURISMO (SEDETTUR)**, por meio da Divisão de Fomento ao Turismo e Agronegócios, torna público o presente chamamento de vagas remanescentes conforme cláusula 2.2 do edital credenciamento nº01/GS/2021, publicado no diário oficial do município em 27 de agosto de 2021, <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/noticias.sorocaba.sp.gov.br-2815-27-de-agosto-de-2021.pdf>, visando o preenchimento de vagas remanescentes nas feiras livres do município de Sorocaba, por meio de emissão de **Termo de Uso de Espaço Público**, a título oneroso, com fundamento neste edital e no Artigo 12 do Decreto Municipal 25.973 de 17 de novembro de 2020 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente edital e seus anexos.

- O presente chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas jurídicas para cadastro e recadastro visando o preenchimento de vagas remanescentes nas feiras livres descritas conforme Anexo I - Relação das feiras livres por dia, nos grupos de comércio descritos no Anexo II, no período de **16 de Outubro de 2023 até 10 de novembro de 2023 (26 dias corridos)**, das 08h30min às 12h30 das 13h30 às 16h00min, por meio de formulário padronizado, as feiras por ordem de interesse do inscrito serão assinaladas no Anexo III – Formulário de Inscrição.
- As inscrições deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, na Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios - UNITEN, sita à Avenida General Osório, 1840 – Vila Barão - Sorocaba – SP, no período de **16 de outubro a 10 de Novembro de 2023 (26 dias corridos)**, no horário das 08h30min às 12h30 das 13h30 às 16h00min;
- Os feirantes habilitados deverão iniciar suas atividades em até 30 dias após a assinatura do Termo de Uso de Espaço Público, podendo ser solicitado a prorrogação por igual período.

Paulo Henrique Marcelo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Anexo I Relação das feiras Com Vagas Remanescentes

Terça-feira =

Divino (Jd. Vera Cruz) – R. Emílio Pedutti

Fórum Velho (Centro) – R. Rosália Speers e Cel. José Loureiro

Vila Haro – R. Rodrigues de Melo

VI. Mineirão – R. Pedro Del Santoro

Vila Progresso – R. Nicolau Perrela – R. Martin Afonso

Santa Terezinha – R. Acre – R. Mato Grosso

Quarta-feira

Pinheiros – R. Ricardo Severo

Jd. Simus – Al. Dos Heliotrópios

VI. Santana – R. Rodrigues Alves, João Nascimento e Souza Moraes

Quinta-feira

Vila Hortência – R. Comandante Salgado --= 80

VI. Leão – R. da Penha - R. Francisca Ferreira Leão - 50

Vila Trujillo – R. Doutor Virgílio de Mello Franco 30

Vila Carol - Rua São Manoel

Sexta-feira

Árvore Grande – R. Prof. Fonseca Júnior

Jardim dos Estados – R. Júlio de Mesquita

Jardim Zulmira – R. Domingos Teruz

Vila Amélia – R. Coronel José Prestes

Sábado:

Barcelona – R. Porto Rico 35

Jd. São Conrado – R. Rubião de Almeida, - 30

Júlio de Mesquita Filho – R. Domingos Martins Vieira 25

Líder – R. Baltazar Fernandes, Prudente de Moraes, Souza Moraes e Jerônimo Rosa – 50 módulos

Jd. Paulistano – R. Cap. Bento Mascarenhas Jequitinhonha

Parque São Bento – Av. Gualberto Moreira 35

Vila Fiori – R. Olegário Ribeiro e Francisco de Oliveira Abreu 06

Domingo -

Cerrado – R. José de Alencar e R. Barão de Cotegipe

Distrital – R. Benedito Galdino de Barros, 300

Jardim Maria Eugênia – R. Deputado Cássio Ciampolini

Paineiras – Avenida Ataliba Pontes

Santa Maria (Vila Hortência) – R. Tereza Lopes, Quinzinho de Barros e Oliveira Pilar

Sorocaba I – R. Elisete Cardoso

Vila Angélica – Av. Angélica

Vila Helena – R. Antônio Araújo Hummel

Vitória Régia – Rua Nestor Silva de Oliveira

Horário de funcionamento (Conforme Lei 11.082/2015):

a) de terça a sexta, com período de comercialização das 7h00min às 12h00min;

b) sábados, domingos e feriados com período de comercialização das 7h00min às 13h00 min;

c) serão considerados como período de tolerância para montagem e desmontagem dos módulos de vendas, 3 (três) hora antes do início e 3 (três) hora após o término, liberando a via para o serviço de limpeza e higienização.

1 Cada módulo possui as medidas de 2m lineares X 2,5m de profundidade

ANEXO II

Relação de grupos de comércio:

Grupo	Produtos	Complemento
I	FRUTAS, VERDURAS LEGUMES	Frutas frescas nacionais e/ou importadas de época. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
II	PESCADOS	De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
III	AVES ABATIDAS DERIVADOS	Resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: Manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
IV	FLORES	Artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos.
V	CEREAIS (CONDIMENTOS)	Cereais em grãos alimentícios, moídos, alimentos enlatados, empacotados derivados e temperos e produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes. A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.

VI	DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Doces e geleias industrializados ou artesanais (compotas). Somente serão autorizados os produtos inspecionados pela VISA. Mel e outros produtos similares. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Pães, bolos e biscoitos artesanais. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, detalhando as seguintes informações: I – nome empresarial do fabricante; II – número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – do fabricante; III – endereço completo do fabricante; IV – número do telefone do fabricante; V – data da fabricação e do vencimento (validade).
VII	FRIOS	Embutidos: de carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importadas, tais como: Linguíça, paços, salsichas, salames, carnes e toucinhos defumados e salgados, patês, carne seca, bacalhau, peixes secos; Laticínios: produtos similares e derivados de leite nacionais e/ou importados: Em conserva e frutas secas: frutas secas nacionais e/ou importadas, azeites, mel, grãos, alimentos enlatados perecíveis e industrializados, doces finos de corte industrializado e conservas em geral. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal – Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo na temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
VIII	OVOS	Naturais e/ou industrializados desde que aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária.
IX	CAFÉ, CHÁ, PÃO DE QUEIJO SALGADOS ASSADOS	Café moído, café em grão, café gourmet e solúvel Chá, sucos, pão de queijo, pães caseiros e salgados assados (tipo esfirra). Bebidas quentes (café com leite, Ovomaltine, cappuccino, achocolatado, chá. Salgados assados (esfirra, pizza, pão de queijo, enroladinhos, empadas, fogazza) A manipulação de alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
X	UTILIDADES DOMÉSTICAS	Panos de prato, toalhas de mesa, vassouras, espanadores, escovas, cestos, balaies, pilões, sacolas de pano ou palhas, utensílios de plástico, vidro ou ferro, louças esmaltadas, utensílios domésticos, talheres de mesa, cortinas, coadores, pequenos artefatos de madeira, alumínio, acessórios de fogões e panelas e outros produtos similares, além de pequenos reparos em utensílios domésticos, ferramentas e produtos de limpeza Exigência: Para produtos de limpeza somente aqueles que possuem liberação dos órgãos de controle, expostos na embalagem original;
XI	ARMARINHOS BIJUTERIAS	Artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral.
XII	ROUPAS EM GERAL	Confeções em geral, inclusive meias, cintos e lenços.
XIII	CALÇADOS GERAL	Todos os tipos de calçados, bem como seus acessórios.
XIV	TAPIOCA, CHURROS, MILHO VERDE DERIVADOS (PAMONHA, CURAU)	Tapiocas, milho verde cozido e derivados, como pamonha e curau. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.

XV	CALDO DE CANA SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Caldo de cana, sucos naturais de frutas, água de coco, água mineral e refrigerantes. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XVI	ARTIGOS PARA "PETS" (EXCETO MEDICAMENTOS)	Ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel. Artigos cosméticos para animais e produtos diversos.
XVII	PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XVIII	MASSAS	Massas congeladas e frescas em geral, pão de queijo congelado e produtos pré-cozidos resfriados. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, origem e data de validade e aprovação de um órgão de inspeção.
XIX	ACESSÓRIOS DE CELULARES PERIFÉRICOS	Todos os tipos de insumos e acessórios para "smartphones".

**Anexo III
Formulário de Inscrição**

Nome: _____ Nº Requerimento: _____

Inscrição Municipal: _____ Inscrição Estadual: _____

CPF: _____ CNPJ: _____ Telefone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Endereço Residencial: _____

Observações de Preenchimento:

Opção: Anotar a opção de preferência para as feiras livres elencadas abaixo, por dia de semana, em sequência de 01 a última do dia.

Grupo de Comércio: Anotar o Grupo de Comércio entre I e XIX, conforme relação estabelecida no Anexo II.

Espaço Físico: Anotar o interesse da quantidade de espaços físicos de 2x2.5 metros de 1 até 8.

N	NOME DA FEIRA	DIA	ENDEREÇO DA FEIRA	OPÇÃO 1 a última	GRUPO COMÉRCIO I a XIX	ESPAÇO 2X2.5m 1 a 8
1	Divino	Terça-feira	Rua Emilio Pedutti			
2	Fórum Velho (Centro)	Terça-feira	Rua Rosália Speers – Rua Cel. José Loureiro – Praça Frei Baraúna			
3	Santa Terezinha	Terça-feira	Rua Acre – Rua Mato Grosso			
4	Vila Haro	Terça-feira	Rua Rodrigues de Melo			
5	Vila Mineirão	Terça-feira	Rua Pedro Del Santoro			
6	Vila Progresso	Terça-feira	Rua Nicolau Perrela – Rua Martim Afonso			
1	Éden	Quarta-feira	Rua José Raimundo de Andrade – Rua Feliciano Bueno de Camargo			
2	Jardim Simus	Quarta-feira	Alameda dos Heliotrópios			
3	Pinheiros	Quarta-feira	Rua Ricardo Severo			
4	Vila Santana	Quarta-feira	Rua Paes Leme – Rua Rodrigues Alves – Rua Souza Moraes – Rua João Nascimento			
1	Vila Carol	Quinta-feira	Rua São Manoel			
2	Vila Hortência	Quinta-feira	Rua Comandante Salgado			
3	Vila Leão	Quinta-feira	Rua da Penha – Rua Francisco Ferreira Leão			
4	Vila Nova Sorocaba	Quinta-feira	Rua Professora Inês Evangelista Fogaça			
5	Vila Trujillo	Quinta-feira	Rua Dr. Virgílio de Mello Franco			

N	NOME DA FEIRA	DIA	ENDEREÇO DA FEIRA	OPÇÃO 1 a última	GRUPO COMÉRCIO I a XIX	ESPAÇO 2X2.5m 1 a 8
1	Árvore Grande	Sexta-feira	Rua Prof. Fonseca Júnior			
2	Jardim dos Estados	Sexta-feira	Rua Júlio de Mesquita Filho			
3	Jardim São Guilherme	Sexta-feira	Rua Darcy Landulpho			
4	Jardim Zulmira	Sexta-feira	Rua Domingos Teruz			
5	Verde Vale	Sexta-feira	Rua Giuseppina Cagliero			
6	Vila Amélia	Sexta-feira	Rua Cel. José Prestes			
1	Barcelona	Sábado	Rua Porto Rico			
2	Jardim São Conrado	Sábado	Rua Rubião de Almeida			
3	Júlio de Mesquita Filho	Sábado	Rua Domingos Martins Vieira			
4	Líder	Sábado	Rua Prudente de Moraes – Rua Souza Moraes – Rua Jerônimo Rosa – Rua Baltazar Fernandes			
5	Paulistano	Sábado	Rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha			
6	Parque São Bento	Sábado	Av. Gualberto Moreira			
7	Vila Fiori	Sábado	Rua Olegário Ribeiro – Rua Francisco de Oliveira Abreu			
1	Cerrado	Domingo	Rua José de Alencar - Rua Barão de Cotejiipe			
2	Distrital	Domingo	Rua Benedito Galdino de Barros nº 300			
3	Jardim Maria Eugênia	Domingo	Rua Dep. Cássio Ciampolini			
4	Paineiras	Domingo	Av. Ataliba Pontes			
5	Parque das Laranjeiras	Domingo	Rua Menaldo da Silva Rodrigues			
6	Santa Maria	Domingo	Rua Tereza Lopes – Rua Quinzinho de Barros – Rua Oliveira Pilar			
7	Sorocaba I	Domingo	Rua Elisete Cardoso			
8	Vila Angélica	Domingo	Av. Angélica			
9	Vila Helena	Domingo	Rua Antônio Araújo Hummel			
10	Vitória Régia	Domingo	Rua Nestor Silva de Oliveira			

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no edital de credenciamento que regulamenta este processo.

Assinatura do Inscrito: _____ Data: da Entrega: ____/____/____ Horário: ____/____

Servidor: _____ Data do Recebimento: ____/____/____ Horário: ____/____



Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

CHAMAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NAS FEIRAS LIVRES NOTURNAS CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/GS/2023 – PA nº 27.571/2021 DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS.

O município de Sorocaba, representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)**, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Fomento ao Turismo e Agronegócios, torna público o presente chamamento de vagas remanescentes conforme cláusula 2.2 do edital credenciamento nº02/GS/2023, publicado no diário oficial do município em 14 de março de 2023, <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/noticias.sorocaba.sp.gov.br-3190-14-de-marco-de-2023.pdf>, visando o preenchimento de vagas remanescentes nas feiras livres noturnas do município de Sorocaba, por meio de emissão de **Termo de Uso de Espaço Público**, a título oneroso, com fundamento neste edital e no Artigo 12 do Decreto Municipal 25.973 de 17 de novembro de 2020 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente edital e seus anexos.

1. O presente chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas jurídicas para cadastro o visando o preenchimento de vagas remanescentes nas feiras livres descritas conforme Anexo I - Relação das feiras livres por dia, nos grupos de comércio descritos no Anexo II, no período de **16 de Outubro de 2023 até 10 de novembro de 2023 (26 dias corridos)**, das 08h30min às 12h30 das 13h30 às 16h00min, por meio de formulário padronizado, as feiras por ordem de interesse do inscrito serão assinaladas no Anexo III – Formulário de Inscrição.

2. As inscrições deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, na Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios - UNITEN, sítia à Avenida General Osório, 1840 – Vila Barão - Sorocaba – SP, no período de **16 de outubro a 10 de Novembro de 2023 (26 dias corridos)**, no horário das 08h30min às 12h30 das 13h30 às 16h00min;

2.1 Não serão aceitas inscrições para o grupo XVII Pastéis para a Feira do parque do Espanhóis.

3. Os feirantes habilitados deverão iniciar suas atividades em até 30 dias após a assinatura do Termo de Uso de Espaço Público ou retirada do Selo Feira Legal.

Paulo Henrique Marçal
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Av. General Osório, 1.840, Vila Barão - CEP 18060-502 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3316.1630

Anexo I

Relação das feiras livres por dia:

TERÇA-FEIRA	
Pq. das Águas	R. Joaquim Ferreira Barbosa - Jardim Maria do Carmo, Sorocaba - SP
Pq. dos Espanhóis	R. Dr. Campos Salles, S/n - Vila Assis, Sorocaba - SP
QUINTA - FEIRA	
Wanel Ville V	Rua Fernando Antônio Guerner de Camargo

Horário de funcionamento (Conforme Lei 11.082/2015):

II - feiras noturnas:

a) de terça a sexta, com período estabelecido pelo Poder executivo (17h às 22h) conforme estudo de viabilidade para cada local;

b) serão considerados como período de tolerância para montagem e desmontagem dos módulos de vendas, 3 (três) hora antes do início e 2 (duas) horas após o término, liberando a via para o serviço de limpeza e higienização.

Os feirantes habilitados deverão iniciar suas atividades em até 30 dias após a assinatura do Termo de Uso de Espaço Público ou retirada do Selo Feira Legal.

Av. General Osório, 1.840, Vila Barão - CEP 18060-502 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3316.1630

ANEXO II

Relação de grupos de comércio:

Grupo	Produtos	Complemento
I	Frutas, verduras e legumes	Frutas frescas nacionais e/ou importadas de época. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
II	Pescados	De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal - Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.

Grupo	Produtos	Complemento
III	Aves abatidas e derivados	Resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal - Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
IV	Flores	Artificiais e naturais, cortadas ou envasadas, mudas, sementes, plantas, vasos, adubos e artigos correlatos.
V	Cereais (condimentos)	Cereais em grãos alimentícios, moídos, alimentos enlatados, empacotados derivados e temperos e produtos naturais e fitoterápicos em geral, autorizados pelos órgãos competentes. A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
VI	Doces, mel, pães, geleias, bolos e biscoitos	Doces e geleias industrializados ou artesanais (compotas). Somente serão autorizados os produtos inspecionados pela VISA. Mel e outros produtos similares. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal - Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.

Av. General Osório, 1.840, Vila Barão - CEP 18060-502 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3316.1630

		Pães, bolos e biscoitos artesanais. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, detalhando as seguintes informações: I - nome empresarial do fabricante; II - número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - do fabricante; III - endereço completo do fabricante; IV - número do telefone do fabricante; V - data da fabricação e do vencimento (validade).
--	--	--

Grupo	Produtos	Complemento
VII	Frios	Embutidos: de carne suína, bovina e aves nacionais e/ou importadas, tais como: linguça, paio, salsichas, salames, carnes e toucinhos defumados e salgados, patês, carne seca, bacalhau, peixes secos. Laticínios: produtos similares e derivados de leite nacionais e/ou importados. Em conserva e frutas secas: frutas secas nacionais e/ou importadas, azeites, mel, grãos, alimentos enlatados perecíveis e industrializados, doces finos de corte industrializado e conservas em geral. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção: S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal - Sorocaba). A manipulação dos produtos alimentícios deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo na temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
VIII	Ovos	Naturais e/ou industrializados desde que aprovados pelos órgãos de vigilância sanitária.
IX	Café, chá, pão de queijo e salgados assados	Café moído, café em grão, café gourmet e solúvel. Chá, sucos, pão de queijo, pães caseiros e salgados assados (tipo esfirra). Bebidas quentes (café com leite, Ovomaltine, cappuccino, achocolatado, chá). Salgados assados (esfirra, pizza, pão de queijo, enroladinhos, empadas, fozazza) A manipulação de alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
X	Utilidades domésticas	Panos de prato, toalhas de mesa, vassouras, espanadores, escovas, cestos, balaios, pilões, sacolas de pano ou palhas, utensílios de plástico, vidro ou ferro, louças esmaltadas, utensílios domésticos, talheres de mesa, cortinas, coadores, pequenos artefatos de madeira, alumínio, acessórios de fogões e panelas e outros produtos similares, além de pequenos reparos em utensílios domésticos, ferramentas e produtos de limpeza Exigência: Para produtos de limpeza somente aqueles que possuem liberação dos órgãos de controle, expostos na embalagem original;
XI	Armarinhos e bijuterias	Artefatos de couro, capas, sacolas e brinquedos em geral.
XII	Roupas em geral	Confecções em geral, inclusive meias, cintos e lenços.
XIII	Calçados em geral	Todos os tipos de calçados, bem como seus acessórios.

Av. General Osório, 1.840, Vila Barão - CEP 18060-502 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3316.1630

SEDETUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Grupo	Produtos	Complemento
XIV	Tapioca, churros, milho verde e derivados (pamonha, curau)	Tapiocas, milho verde cozido e derivados, como pamonha e curau. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.
XV	Caldo de cana, suco natural ou industrializado e água de coco	Caldo de cana, sucos naturais de frutas, água de coco, água mineral e refrigerantes. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XVI	Artigos para pets (exceto medicamentos)	Ração em embalagem original, ficando vedada a venda a granel. Artigos cosméticos para animais e produtos diversos.
XVII	Pastéis, massa para pastéis, salgadinhos fritos na hora e bebidas não alcoólicas	Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XVIII	Massas	Massas congeladas e frescas em geral, pão de queijo congelado e produtos pré-cozidos resfriados. Os produtos devem conter etiqueta do fornecedor, em letras legíveis, origem e data de validade e aprovação de um órgão de inspeção.
XIX	Acessórios de celulares e periféricos	Todos os tipos de insumos e acessórios para smartphones.

Art. 6º Para feiras noturnas serão permitidos, além dos grupos de comércio descritos no artigo anterior deste regulamento, barracas com os seguintes grupos:

Grupo	Produtos	Complemento
XX	Lanches em geral e bebidas não alcoólicas	A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XXI	Pipocas, amendoim, doces e demais guloseimas	De toda espécie, resfriados ou congelados. Somente serão autorizados os produtos certificados por algum órgão de inspeção S.I.S.B.I. (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), S.I.F. (Serviço de Inspeção Federal), S.I.S.P. (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal - Sorocaba). Os veículos deverão ser dotados de sistemas de refrigeração, que conservem os produtos em perfeitas condições de consumo à temperatura julgada conveniente pelo órgão municipal competente. Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica, sendo de exclusiva responsabilidade do feirante.

Av. General Osório, 1.840, Vila Barão - CEP 18060-502 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3316.1630



Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Grupo	Produtos	Complemento
XXII	Salgados (fritura), batata frita	A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XXIII	Churrascos, linguças e carnes de quaisquer espécies, sob procedência controlada	A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XXIV	Sorvetes	Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.
XXV	Comidas típicas	Que estejam ligadas à tradição cultural das cozinhas nacional e/ou internacional; Exigência: manter unidade autônoma de energia elétrica. A manipulação dos alimentos deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária.

Av. General Osório, 1.840, Vila Barão - CEP 18060-502 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3316.1630

SERH

Secretaria de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH/GS Nº 55/2023
(PA nº 379/2023 – Resultado do Enquadramento da Evolução Funcional)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, com fulcro no Parecer Jurídico (PA nº 11.023/2020), e conclusão dos trabalhos da Comissão de Evolução Funcional, **COMUNICA** e **HOMOLOGA** o enquadramento correspondente ao período da data base anual (exercício de doze meses) da Evolução Funcional do Cargo de Procurador nos termos do presente Comunicado.

I. Do enquadramento da Evolução Funcional – Mês da data base/2023:

Mês Base – Outubro/2023

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	TOTAL GERAL ATÉ 2022	REFERÊNCIA	PROPORCIONAL - MÊS BASE			
					EFETIVO EXERCÍCIO	ASSIDUIDADE	TOTAL GERAL	REFERÊNCIA
519850	Diego Tamaru	02/10/2013	761,3	6	30	45	836,3	6
520379	Juliana de Souza	16/10/2013	696,3	5	30	45	771,3	6

Para fins dos efeitos legais e da implantação do enquadramento da Evolução Funcional estabelecido pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o mês da data base.

Sorocaba, 11 de Outubro de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CP n.º 019/2022 - CPL n.º 360/2022

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública n.º 019/2022 - Processo CPL n.º 360/2022, destinada a contratação de empresa para execução da construção de uma mini cidade do trânsito (Financiamento Internacional) - Reabertura, que após análise de documentos de habilitação, resolve **INABILITAR** as licitantes: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e IMPREJ ENGENHARIA LTDA, e **HABILITAR** as licitantes: TMS COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA, HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA e VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3jgaNzB> Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 11 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 - PROCESSO CPL Nº. 235/2023 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPORTIVA NO JARDIM DOS PÁSSAROS, que após análise dos documentos de habilitação, resolve **HABILITAR** as licitantes: IMPREJ ENGENHARIA LTDA, VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e **INABILITAR** as licitantes: NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA e DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme Ata de Julgamento disponível no endereço: <https://abrir.link/oMsRI> Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 11 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao o Convite n.º 029/2023 – Processo CPL n.º 576/2022 – DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PRÉDIOS PRÓPRIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SES - REABERTURA, que após análise dos documentos de habilitação, resolve **HABILITAR** as licitantes: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço: <https://bit.ly/30qQUMB>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a" e § 6º da Lei 8.666/1993, concede-se prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 11 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº 024/2022, CPL nº. 621/2022, destinado a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma escola com 27 salas e ginásio coberto no bairro Parque São Bento, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – (Nome Fantasia: *****) – CNPJ n.º: 28.703.928/0001-51, conforme termo assinado pela Secretária da Educação (em substituição), disponível no endereço <https://bit.ly/40R3Det>. Sorocaba, 11 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.